



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000136/2026
Processo: 11330-00 2026
Autoria: Kátia Franco
Ementa: Reconhece a Banda Tenente Januário como Bem Imaterial integrante do Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora

Parecer Roberta Lopes Alves - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se do projeto de lei de número 136 de 2026, de autoria da vereadora Kátia Aparecida Franco, datado de 10 de abril de 2026, que reconhece como *Bem Imaterial* integrante do *Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora*, o grupo musical *Banda Tenente Januário*.

A Constituição Federal e a Constituição Estadual estabelecem, de forma idêntica, a competência legislativa do Município para legislar sobre assuntos de interesse local:

Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Constituição Estadual:

Art. 171. Ao Município compete legislar:

I - sobre assuntos de interesse local, notadamente;

(...)

Ainda, a Lei Orgânica Municipal estabelece expressamente que:

Art. 26. Cabe à Câmara Municipal, com a devida sanção do Prefeito, legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, e especialmente sobre:

De plano, da análise do projeto de lei, não vislumbramos elementos hábeis a macular a sua constitucionalidade e legalidade.

Prosseguindo à análise, no tocante à temática específica dessa Comissão de Educação e Cultura, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora especifica as suas atribuições como:



Art. 72. É competência específica:

(...)

III - da Comissão de Educação e Cultura:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia.

b) participar das conferências municipais de educação.

Vemos que o projeto de lei em comento chegou a essa comissão por força do disposto no artigo 72, inciso III, alínea a), item 2 do Regimento Interno.

Da leitura da justificativa temos que a *Banda Tenente Januário* foi fundada em 1935, idealizada pelo Monsenhor Gustavo Freire. À época foi inaugurada como "Banda São Mateus", com o Tenente Januário sendo seu regente. Após a sua morte, quatro anos depois, em 1939, o nome da banda passou a homenageá-lo. Ainda em seus primeiros anos, em concurso realizado na Academia Militar das Agulhas Negras, conquistou o segundo lugar entre bandas de todo o país, recebendo o diploma e troféu das mãos do saudoso presidente General Emílio Garrastazu Médici, então diretor da instituição. Também foi saudada pelo nosso Príncipe de Orleans e Bragança em evento realizado em Petrópolis.

Com mais de 90 anos de história não só em nossa cidade, o reconhecimento buscado pela proposição se mostra justo e merecido.

Portanto, considerando o exposto acima e atendo-me às competências desta comissão, não vislumbro qualquer óbice à tramitação da matéria e manifesto parecer favorável à sua aprovação.

Diante de tais considerações, libero os autos do projeto de lei para seu regular trâmite e posterior deliberação.

Palácio Barbosa Lima, 22 de maio de 2026.

Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

